

28 de dezembro de 2018 099/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos, Termo, Opções e das Carteiras de Índices referente à Reorganização Societária e à Incorporação da Fibria Celulose S.A. pela Suzano Papel e Celulose S.A.

Operação de combinação de negócios entre Fibria e Suzano

Em 29/11/2018, por meio do Aviso aos Acionistas conjunto entre Fibria Celulose S.A. e Suzano Papel e Celulose S.A. (companhias), foi aprovada a operação de reorganização societária para combinação de negócios.

Como resultado da incorporação, a Fibria Celulose S.A. será incorporada pela Eucalipto Holding S.A., ocorrendo imediatamente a incorporação da Holding pela Suzano Papel e Celulose S.A.

Assim, cada 1 ação ordinária FIBR3 será convertida em 0,4611 ação SUZB3, gerando também parcela em dinheiro referente ao resgate de ações preferenciais de emissão da Eucalipto Holding S.A.

O valor da parcela em dinheiro será apurado e divulgado pelas companhias.



099/2018-PRE

conforme descrito no Aviso aos Acionistas¹.

Em 04/01/2019 (data ex), as ações FIBR3 deixam de ser negociadas, sendo, então, substituídas por ações SUZB3.

1. Empréstimo de ativos

Em 08/01/2019, todas as posições ativas de contratos de empréstimo de FIBR3 serão convertidas em novos contratos de SUZB3, sendo a quantidade e o preço ajustados conforme o disposto no subitem 3 do item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA, mantendo-se o volume e as demais características do contrato original inalterados. Cada contrato convertido receberá a provisão da parcela em dinheiro por ação preferencial resgatável da Eucalipto Holding S.A., conforme descrito no Aviso aos Acionistas.

Em 14/01/2019, ocorrerá a liquidação financeira do valor de resgate por meio da janela de liquidação multilateral, debitando do comitente tomador e creditando ao comitente doador o valor em reais devidamente corrigido conforme descrito no Aviso aos Acionistas. O valor da parcela em dinheiro ficará sujeito ao tratamento tributário aplicável ao evento e à categoria do comitente.

2. Opções

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico para os detentores de opções antes e depois do evento societário, as opções de compra e de venda sobre FIBR3 serão transformadas em opções de compra e de venda de uma

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

099/2018-PRE

cesta composta das ações SUZB3 e do valor da parcela em dinheiro, o qual será devidamente apurado e divulgado pelo emissor, com o código SUZB99.

As opções de compra e de venda sobre FIBR3 serão convertidas na proporção de 1 (um) para 1 (um) em opções de compra e de venda sobre SUZB99, com os mesmos preços de exercício.

Observando as proporções determinadas pela empresa e o lote mínimo de negociação das opções, as cestas serão compostas sempre de múltiplos de 100. Cada lote-padrão de 100 SUZB99 será composto de 46 SUZB3 e do valor financeiro referente a 100 vezes o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável.

2.1. Ações depositadas em cobertura de opções de compra de FIBR3 e cobertura de opções de compra de SUZB99

As opções de compra de FIBR3 que estiverem cobertas no encerramento do dia 03/01/2019 continuarão sendo consideradas cobertas, sendo que a conversão de FIBR3 em SUZB99 na Central Depositária ocorrerá no encerramento do dia 08/01/2019.

A partir de 09/01/2019, novos pedidos de cobertura poderão ser solicitados pelo participante por meio do sistema RTC, Módulo Monitor de Cobertura, somente após a criação e o depósito de SUZB99 na carteira de cobertura pelo agente de custódia.

2.2. Montagem e desmontagem da cesta de ações SUZB99

Para a criação da cesta SUZB99, os agentes de custódia deverão transferir ações SUZB3 para o usuário 1424-9, cliente 10-3, carteira 2101-6, e encaminhar para o e-mail <u>depositaria.rendavariavel@b3.com.br</u> carta assinada pelos representantes autorizados pela instituição, com essa solicitação.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

099/2018-PRE

O valor financeiro relativo às ações resgatáveis será debitado do agente de custódia que representa o investidor quando da montagem da cesta ou creditado quando da desmontagem da cesta. Caso o investidor tenha recebido a provisão de pagamento de resgate e a desmontagem tenha sido solicitada antes da data de pagamento, não ocorrerá o crédito em financeiro, mas apenas o desbloqueio da provisão.

Somente poderão ser criados lotes múltiplos de 100, conforme a paridade informada.

A criação de SUZB99 somente será admitida para a cobertura das posições em opções de compra e para a liquidação das operações de exercício.

A desmontagem da cesta será realizada de forma automática, após a liquidação do exercício das séries, ou por solicitação do agente de custódia, que deverá enviar para o e-mail <u>depositaria.rendavariavel@b3.com.br</u> carta assinada pelos representantes autorizados pela instituição, com esse pedido.

O valor da parcela em dinheiro, relativo às ações resgatáveis de Eucalipto Holding S.A., não será pago aos detentores de saldo de cobertura no dia 14/01/2019, ficando este provisionado para liquidação por ocasião do exercício da cesta de SUZB99.

2.3. Negociação

As séries de opções abertas de FIBR3 convertidas em séries de opções de SUZB99 continuarão disponíveis para negociação até a data de seu vencimento. No entanto, não será permitida a abertura de novas séries de SUZB99.

A cesta SUZB99 não será negociada no mercado a vista e não estará disponível para operações de empréstimo no Sistema de Empréstimo de Ativos (BTB).



099/2018-PRE

2.4. Exercício das opções de SUZB99

Os negócios de exercício das opções de compra e de venda das séries de opções sobre SUZB99 serão cancelados pela Diretoria de Negociação Eletrônica da B3 e substituídos por um ou mais negócios em SUZB3.

Na data de liquidação do exercício, também será realizado lançamento financeiro relativo à liquidação do valor da parcela em dinheiro apurado pelas companhias, referente à parcela financeira de composição da cesta.

2.5. Ajuste financeiro de frações resultantes da conversão de posições em opções de FIBR3 em posições em opções de SUZB99

Devido à proporção de substituição de ações FIBR3 por ações SUZB3 e ao valor da parcela em dinheiro determinado pelas companhias, a substituição de cada 100 contratos de opção de FIBR3 por 100 contratos de opção de SUZB99 produzirá a sobra de 0,11 ação SUZB3.

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico do contrato, essas frações serão liquidadas financeiramente pela B3 entre titulares (crédito do valor das frações) e lançadores (débito do valor das frações) das opções na data de liquidação do exercício das opções de SUZB99. O preço de SUZB3 utilizado para o cálculo do valor das frações será o preço do negócio gerado pelo exercício da opção. O preço do negócio da SUZB3 será calculado pela multiplicação do preço de exercício da opção de SUZB99 pela participação da ação SUZB3 no preço de mercado da SUZB99. O preço de mercado da SUZB99 será calculado com base no preço do último negócio de SUZB3 anterior ao exercício.

3. Termo de ações

O processo de conversão das posições de termo de ações está descrito no item 6.8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.



099/2018-PRE

A quantidade de ações FIBR3 depositada na conta de cobertura do contrato a termo será convertida em ações SUZB3, conforme a Relação de Troca, na Data de Consumação da Operação.

O Valor da Parcela em Dinheiro não será considerado para efeitos de crédito de margem em razão da conversão dos contratos a termo de FIBR3, uma vez que a data de pagamento da parcela em dinheiro da operação encontra-se fora do horizonte de risco de 10 dias considerado pela metodologia de cálculo de risco CORE.

Eventuais chamadas de margem ocasionadas pelos tratamentos aplicados aos contratos de opções, a termo e de empréstimo deverão ser atendidas pelos participantes nos prazos e de acordo com os procedimentos usuais de chamada de margem estabelecidos nos normativos da B3.

4. Procedimentos nas carteiras dos índices para a abertura do dia 04/01/2019

Nas carteiras dos índices IBOV, IBRA, IBXL, IBXX, ICO2, IGCT, IGCX, IGNM, IMAT, INDX, ITAG e MLCX, será excluída a ação FIBR3 e a respectiva quantidade teórica multiplicada pelo fator de conversão (0,4611) será incrementada na quantidade teórica da SUZB3. Os valores dos redutores desses índices não serão ajustados em virtude dessa conversão, e o valor da parcela em dinheiro será reinvestido nas carteiras.

Na carteira do IVBX, a ação FIBR3 será excluída e as ações SUZB3 será incluída com a quantidade teórica da respectiva FIBR3 multiplicada pelo fator de conversão (0,4611). O valor do redutor desse índice não será ajustado devido a essa conversão, e o valor da parcela em dinheiro será reinvestido na carteira.

Na carteira do ISEE, as ações da FIBR3 serão excluídas e as ações da SUZB3 não serão incluídas de acordo com a metodologia.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

099/2018-PRE

Os redutores desses índices poderão ser ajustados em caso de eventos corporativos de outros ativos que compõem as carteiras, conforme o Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, disponível em www.b3.com.br, Market data e Índices, Índices, Índices Amplos, Índice Bovespa (Ibovespa), Conceitos e procedimentos.

A 3ª prévia do rebalanceamento das carteiras, que será divulgada na manhã do dia 03/01/2019, compreenderá a exclusão da FIBR3 e os devidos ajustes na SUZB3 para as novas carteiras que vigorarão a partir de 07/01/2019 (período de janeiro a abril).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente Vice-Presidente de Operações, Clearing e

Depositária